

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leonardo da Rocha Gripa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	3
CMDCA.....	4

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA Nº 220/23, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR MARCO ANTÔNIO CARVALHO ZACHARIAS, mat. 4235-8, servidor público municipal, para exercer o cargo em comissão de Assistente A de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, CC4, a contar de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Maio de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 225/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor público BIANCA APARECIDA SODRE FRANÇA, matrícula nº 4397-4, vacância do cargo público de Professor, por motivo de exercício temporário no Exército Brasileiro, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31 de maio de 2023, nos termos do Processo Administrativo nº 2023.04405-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Maio de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 226/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor público FELIPE SALUAN DA CUNHA, matrícula nº 4221-8, vacância do cargo público de Instrutor Oficineiro, por motivo de nomeação em cargo inacumulável, nos termos do inciso VI do Art. 45 da Lei Complementar nº 796/1999, a contar de 26 de maio de 2023, nos termos do Processo Administrativo nº 2023.005507-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Maio de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 227/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal ELIANE ROHEN MORENO, Cantineiro Escolar, matrícula nº 4494-6, a licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2023.05318-3, a contar de 19 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Maio de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 228/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 069/23, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Maio de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 229/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, licença maternidade, a MARIANA GONÇALVES POEYS, inscrita na OABRJ 197882, ID 244198511 DETRAN-RJ, CPF 135.270.897-30, em exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC2, da Procuradoria do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023, nos termos do Processo Administrativo nº 2023.05339-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Maio de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 230/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º. RETIFICAR A PORTARIA Nº 070/23, para NOMEAR LUIZA DE OLIVEIRA GUTTERRES, inscrita na OABRJ 243288, ID 280126715 DETRAN-RJ, CPF 170.163.927-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC2, da Procuradoria do Município, pelo período da licença sem maternidade constante do Processo Administrativo nº 2023.05339-0, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Maio de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 237/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) EVELINE REIS AMIM, matrícula nº 5003-2, vacância do cargo público de Auxiliar de Administração, por motivo de nomeação em cargo inacumulável, nos termos do inciso VI do Art. 45 da Lei Complementar nº 796/1999, a contar de 23 de maio de 2023, nos termos do Processo Administrativo nº 2023.05552-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Maio de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 022/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40,



§ 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012). **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **NAGIB MURAD**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado em 01/07/2002, no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **MÉDICO - PLANTONISTA**, sob a matrícula 1944-5, referência salarial P-038, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.599,63 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), conforme processo administrativo nº 2022.12642-7, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Médico - Plantonista da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 3.130,12.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 469,51.
- Provento mensal.....R\$ 3.599,63 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/06/2023, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CMDCA

LISTA DE INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE MIRACEMA-RJ

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

1. Dhienifer Corrêa Rodrigues Oliveira
2. Ivan Geraldo da Silva
3. Paulo Fernandes Freire Eiras
4. Jonatans Soares Coelho
5. Marcelle Vieira Soares
6. Ana Cláudia Domingos de Paula
7. André de Souza Oliveira Silva
8. Gleice Vaz Feijó Barros
9. Sebastião Abrão Filho
10. Joaquim Aparecido Gomes de Lima
11. Gustavo Siqueira de Melo
12. Eliane Evangelista Teixeira
13. Patrícia Freire de Carvalho
14. Selma Gonçalves Rodrigues
15. Alice Maria de Oliveira Meireles
16. Joelma de Oliveira Martins da Silva
17. Rafaela Martha dos Santos Araújo
18. Carleare Maria Silva dos Santos
19. Sebastião Augusto Sardella
20. Joilson dos Santos Baltar
21. Gennifer Sentinelli Ramos Candido

22. Nedson Borduan Candido
23. Marco Aurélio Rodrigues de Moura
24. Ana Maria Filemes da Rocha
25. Jairo da Silva Alves
26. Roberto Silva Ramos
27. Gilsinéa Gomes de Oliveira Santiago
28. Rosane da Silva Alves Lourenço
29. Paulo Sergio Lopes da Silva
30. Alessandra Barros Cretton
31. Luana Carvalho Nascimento
32. Deivison Salustiano da Silva
33. Cassiliane Aparecida de Oliveira Silvério
34. Laértio José Aguiar da Silva
35. Milton Reis de Souza
36. Antônio Claudio Firmino de Andrade
37. Edil Ferreira da Costa
38. Gilcinéia da Silva Lima
39. Rosalice de Jesus Andrade
40. Sebastião Moreira

I - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº. 1459/13 e Resolução nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, **no prazo de 02 dias, contados a partir do dia 14/06 até dia 16/06 estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e Eleitoral para Membro Titular e Membro Suplente do Conselho Tutelar de Miracema/RJ– Mandato 2024 / 2027**, devidamente instruída com provas.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Matoso Maia, 173 Centro, no horário de 9 h às 11 h e de 13:30 às 15 h.

Miracema, 05 de junho de 2023.

João Maria Moreira Neto
Presidente da Comissão Organizadora